



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
Sala das Sessões, em 15/08/2023

INDICAÇÃO No. 002644 / 2023

Colendo Plenário,

INDICO: ao Senhor Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, para que se digne a Vossa Excelência com intercessão junto aos departamentos competentes para implementar a **Campanha de Publicização da Lei Municipal nº 7690/21**, com fixação de cartazes em todos os estabelecimentos citados em seu **Art. 3**.

Essa indicação se faz necessária pois, a referida lei não é do conhecimento de atores significativos implicados na garantia do seu cumprimento. Tal afirmação é comprovada por episódio, que chegou até nosso gabinete, ocorrido num estabelecimento em nosso município, em que a vítima pediu ajuda à atendente de uma determinada farmácia e a funcionária optou por omitir-se.

Tão grave quanto, foi a alegação, por parte do Comte. do 17º BPM, em ofício e, durante reunião com esta parlamentar, de que ele e toda a corporação, desconheciam a lei supra citada.

A violência doméstica é um dado recorrente e alarmante em nossa sociedade. É dever do Poder Público garantir a diminuição considerável de sua incidência, na perspectiva de sua resolução definitiva.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo, para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 14 de agosto de 2023

INÊS PAZ
VEREADORA – PSOL

JOSÉ FRANCIMÁRIO V. DE MACEDO
VEREADOR - PL